



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.749 /2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ROSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 004.149.596-98, viúva do ex-segurado, Sr. **José Barcelos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 396.620.046-53, aposentado no cargo efetivo de Jardineiro, falecido em 23 de março de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/198, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente